

## PROCEDIMENTO DE AÇÃO SOCIAL - PAS

IDENT: COMBATE INVASÃO

SIGLA: PAS 01

VERSÃO: 00

PÁG: 1/2

### 1. OBJETIVO

Monitorar as áreas de intervenção dos programas e acompanhar as ações realizadas pelo Programa Jampa Sustentável, assim como dos Órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo Estadual envolvidas nas ações preventivas e de combate às invasões em áreas públicas de propriedade do Município de João Pessoa.

### 2. RESPONSÁVEIS

Unidade Executora do Programa – UEP;

### 3. TIPOS DE OCUPAÇÃO IRREGULAR

A ação do Programa tem início na denúncia, seguido da sensibilização e notificação junto ao autor da irregularidade, que recebe um prazo para retirada voluntária de até 72h, ultrapassado o prazo, retorna-se ao local, já com o apoio dos órgãos de fiscalização, para execução das medidas cabíveis, ou seja, ação de desmobilização e/ou execução de processos de reintegração de posse. Listamos abaixo, os tipos mais comuns de edificações, que se enquadram nas situações identificadas “*in loco*”:

**Edificação Consolidada:** quando a construção foi totalmente edificada, ou seja, possui estrutura de moradia ou comercial, podendo estar sendo ocupada no momento da identificação ou sendo utilizado para outros fins. Nesse caso, encaminha-se ao Ministério Público para abertura e tratativas quanto ao processo de reintegração da posse.

**Edificação em construção:** quando a edificação está em fase de construção, nesses casos, é possível realizar a retirada Administrativa com demolição imediata da estrutura.

**Edificação abandonada:** quando o ocupante foi orientado das irregularidades de ocupação de área remanescente do estado, pautadas no artigo 20 da Lei 4.947, de 06 de abril de 1966, conhecida como Lei Agrária, que estabelece o crime de Invasão de Terras da União, dessa forma ele opta pelo abandono da construção irregular. Sendo executado de imediato a demolição da edificação.

#### 4.1 Ocorrências de Invasão e suas ações sociais

No que tange ao fluxograma das ações para atendimento das ocorrências de invasões e demais irregularidades, em áreas remanescentes dos programas geridos pela UEP, informamos que à primeira vista, é recebida a denúncia através dos canais de comunicação diretamente a UEP e ELOS.

Passado o prazo, tendo a recusa de retirada por parte do autor, dar-se tratativas para ação de desmobilização conforme a situação apresentada.

Para finalização do processo, é realizado o contato junto ao denunciante, para dar retorno quanto a resolução apresentada para a denúncia.

## PROCEDIMENTO DE AÇÃO SOCIAL - PAS

IDENT: COMBATE INVASÃO

SIGLA: PAS 01

VERSÃO: 00

PÁG: 2/2

Ressalta-se que neste item, é executado as penalidades conforme alinhamento entre os órgãos responsáveis pela ação específica apresentada. Em caso de necessidade de encaminhamento junto a Procuradoria Geral do Estado (PGE), que é o Órgão responsável pela desapropriação de imóveis no estado.

### 4. CANAIS DE DENÚNCIA PARA INFORMAÇÕES DE INVASÕES

As denúncias sobre ocupações irregulares em áreas do Programa e outros espaços públicos do Estado podem ser feitas pelos números:

190 - Polícia Militar;

(83) 98831-6885 – Defesa Civil.

### 5. FORMULÁRIOS E PROCEDIMENTOS CORRELATOS

📌 F.AS. 01 – Ocorrência de Invasão;

📌 F.AS. 02 – Controles de Registro de Ocorrências de invasão.

| REVISÃO         | HISTÓRICO | ELABORAÇÃO                       | ASSINATURAS                                                                           |
|-----------------|-----------|----------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| 00              |           | Priscila Francielly Silva Coelho |  |
| DATA DE EMISSÃO |           | APROVAÇÃO                        | ASSINATURAS                                                                           |
| 21/01/2025      |           | Juliane Souza Ataíde             |  |